

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020-SEDUC

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2020, às 08:00hs (oito horas), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação: PRESIDENTE - Sra. Flávia Maria Carneiro da Costa e seus MEMBROS - Sr. Antônio Francisco do Nascimento e Sr. Francisco Erivan Machado Magalhães, para a lavratura da ATA do resultado do julgamento após análise das PROPOSTAS DE PRECOS dos licitantes habilitados, com observância nas disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS nº 01/2020-SEDUC, cujo objeto é a execução dos serviços de REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E.E.F CRISPIM ANTÔNIO DE OLIVEIRA E E.E.F JOÃO PAULINO DE OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ. Diante da análise da Comissão Permanente de Licitação e parecer técnico do Setor de Engenharia, foram declaradas CLASSIFICADAS as PROPOSTAS DE PREÇOS das seguintes empresas: 1ª classificada: 7) MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 27.583.854/0001-02, com valor global de R\$ 273.340,54 (duzentos e setenta e três mil trezentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos); 2ª classificada: 8) F.A. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 34.303.498/0001-83, com valor global de R\$ 277.725,61 (duzentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte cinco reais e sessenta e um centavos), embora tenha sido constatado que a mesma apresenta alguns erros de multiplicação, o que não constituiria causa de desclassificação. E pelas razões que se seguem DESCLASSIFICADAS as PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas: 2) SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA., CNPJ nº 21.181.254/0001-23, por não atender ao edital no ITEM 3.2. (apresentou proposta de preços sem assinaturas de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PRECOS); ITEM 5.2.2. (sem assinatura do Engenheiro Responsável Técnico da Empresa); e ITEM 5.2.5.1. (apresentou quantitativo divergente do ANEXO IV - PROJETO BÁSICO - ORÇAMENTO BÁSICO -OBRA I – REFORMA DA EFF CRISPIM ANTONIO DE OLIVEIRA; OBRA II – REFORMA DA EFF JOÃO PAULINO DE OLIVEIRA, não foi apresentado proposta, não apresentou planilha COMPOSIÇÃO DE BDI, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO. 4) MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 26.991.913/0001-00, por não atender ao edital no ITEM 5.2.4.1. (apresentou preços unitários e totais acima dos máximos admitidos que são os da planilha orçamentária) e ITEM 5.2.5.1. (apresentou quantitativos divergentes do ANEXO IV – PROJETO BÁSICO – ORÇAMENTO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI, ENCARGOS SOCIAIS...); 5) HJS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 20.000.230/0001-68, por não atender ao edital no ITEM 5.2.4.1. (apresentou preços unitários e totais acima dos máximos admitidos que são os da planilha orçamentária) e ITEM 5.2.5.1. (apresentou quantitativos divergentes do ANEXO IV - PROJETO BÁSICO -- ORÇAMENTO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI, ENCARGOS SOCIAIS...); 6) SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 22.346.772/0001-12, por não atender ao edital no ITEM 5.2.4.1. (apresentou preços unitários e totais acima dos máximos admitidos que são os da planilha orçamentária) e ITEM 5.2.5.1. (apresentou quantitativos divergentes do ANEXO IV - PROJETO BÁSICO - ORÇAMENTO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI, ENCARGOS SOCIAIS...); 9) RA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 13.772.961/0001-66, por não atender ao edital no ITEM 5.2.2. (sem assinatura do Engenheiro Responsável Técnico da Empresa) e por não atender ao edital no ITEM 5.2.4.1. (apresentou preços unitários e totais acima dos máximos admitidos que são os da planilha orçamentária); 10) RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 09.060.561/0001-50, ITEM 5.2.2. (sem assinatura do Engenheiro Responsável Técnico da Empresa); ITEM 5.2.4.1. (apresentou preços unitários e totais acima dos máximos admitidos que são os da planilha orçamentária); e ITEM 5.2.5.1. (suprimiu o item SERVIÇOS PRELIMINARES o item 1.8 Cód. C1071 na planilha orçamentária, além de ter apresentado quantitativos divergentes do ANEXO IV - PROJETO BÁSICO - ORCAMENTO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI, ENCARGOS SOCIAIS...); 12) JC DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP, CNPJ nº 17.336.292/0001-30, ITEM 5.2.4.1. (apresentou preços unitários e totais acima dos máximos admitidos que são os da planilha orçamentária); e ITEM 5.2.5.1. (apresentou valores divergentes do ANEXO IV - PROJETO BÁSICO - ORÇAMENTO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI, ENCARGOS SOCIAIS...);



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



13) VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 24.875.9380001-13, por não atender ao edital no ITEM 3.2. (apresentou proposta de preços sem assinaturas de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS); e ITEM 5.2.2. (sem assinatura do Engenheiro Responsável Técnico da Empresa); Sagrando-se VENCEDORA a empresa MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 27.583.854/0001-02, que apresentou a proposta com o menor valor global de R\$ 273.340,54 (duzentos e setenta e três mil trezentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos), como resta demonstrado no mapa comparativo de preços. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações, após a publicação deste resultado nos mesmos meios do termo inicial. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão às 09h:40min (nove horas e quarenta minutos). Viçosa do Ceará/CE. 04 de novembro de 2020.

FLÁVIA MARÍA CARNEIRO DA COSTA Presidente da CPL

ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO

Membro da, CPL

FRANCISCO ERIVAN MACHADO MAGALHÃES

Membro da CPL